



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 763

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 6.769, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade da adoção de medidas que possibilitem a definição e práticas de políticas públicas de educação profissional em saúde, contribuindo para a qualidade da gestão do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no âmbito do Município de Cajamar;

Considerando as disposições contidas no art. 222 da Lei Orgânica do Município e as dos artigos 33 a 36 da Lei Complementar Municipal nº 179/2019 (Plano Diretor de Cajamar);

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.818/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, destinada à execução de medidas que possibilitem a efetiva adoção de política de recursos humanos em saúde e na capacitação, formação e valorização de profissionais da área, no sentido de propiciar melhor adequação às necessidades específicas do Município e ainda às parcelas da população, cujas particularidades requerem atenção

especial, de forma a aprimorar a prestação da assistência integral, contribuindo para a qualidade da gestão do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no âmbito do Município de Cajamar.

Art. 2º Compete a Comissão Municipal de Educação em Saúde:

I- elaborar propostas para subsidiar a definição de políticas de educação profissional em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II - disseminar a política de educação em saúde no Município, compreendendo as dimensões da formação, da gestão, da atenção à saúde e do controle social;

III - promover a formação, o desenvolvimento e o aprimoramento profissional dos servidores públicos, dos trabalhadores das organizações parceiras e dos membros dos conselhos gestores, vinculados às unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do planejamento, desenvolvimento e execução de programas de educação profissional em saúde;

IV - planejar e coordenar programas que atendem às necessidades regionais da Secretaria Municipal de Saúde;

V - propor grupos de estudos e atividades específicas para discussão de temas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos e a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, materiais, inclusive, audiovisuais e aplicativos, de caráter educativo e informativo, visando o desenvolvimento e formação;

VII - elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação em Saúde – PLAMES, da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde dará o suporte administrativo e operacional, necessário ao funcionamento da Comissão de que trata este Decreto.

Art. 4º A Comissão Municipal de Educação em Saúde, será composta por servidores públicos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, que na condição de membros serão designados por meio de Portaria a ser expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal.

§ 1º Deverão ser designados, dentre os membros, o(a) presidente e secretário(a) da Comissão de que trata este artigo.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser lavradas em Atas pelo(a) Secretário(a) da Comissão e subscrita pelos demais membros.

§ 3º Os documentos afetos aos trabalhos da Comissão deverão ser arquivados em local próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

PATRICIA HADDAD  
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS  
STELLA  
Secretaria Municipal de Governo



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 763

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Página | 2

#### DECRETO nº 6.770, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE CUL-DE-SAC (BALÃO DE RETORNO) NA RUA DURVAL FERREIRA DE ARAÚJO, ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias na Mobilidade Urbana e no Trânsito, que permitam o desenvolvimento geral do Município;

Considerando a necessidade de implantar CUL-DE-SAC (balão de retorno) na Rua Durval Ferreira de Araújo, Bairro Altos de Jordanésia, para ampliar o ângulo de giro e viabilizar a manobra de retorno de veículos proporcionando fluidez e segurança viária;

Considerando que o dispositivo está em consonância com o preconizado pela Lei Complementar nº 179/2019 - Plano Diretor do Município de Cajamar, Livro III, Título IV, Capítulo II, Seção I - Do Sistema Viário e de Transporte, art. 110 e Seção III - Dos Programas - art. 116, incisos V e XI;

Considerando o disposto no art. 106, inciso I, alínea "d" e art. 190, inciso II ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.903/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, para a implantação de um CUL-DE-SAC

(balão de retorno) na Rua Durval Ferreira de Araújo, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, faixas de terra, perfazendo uma área aproximada de 629,36m<sup>2</sup>, a seguir descrita:

I – Memorial Descritivo Matrícula nº 167.212 (área de propriedade de DBG 04 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.)

a) "ÁREAS DE TERRAS urbana, sem benfeitorias, com a área de 629,36 metros quadrados, situada na rua Durval Ferreira de Araújo, destacada da gleba 6 do Sítio Taboão, Bairro dos Cristais, Município de Cajamar, São Paulo, que assim se descreve: tem início no ponto "01" distante 12,58 metros na confluência da rua Vicente Paulo de Costa com a rua Durval Ferreira de Araújo, junto ao imóvel de matrícula nº 7.173 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste ponto segue com azimute de 163º04'08" e distância de 15,20 metros até o ponto 02, desse ponto segue com azimute de 161º18'17" e distância de 8 metros até o ponto 02A, confrontando do ponto 01 ao ponto 02A com o imóvel de matrícula nº 7.173 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste ponto segue com azimute de 256º02'57" e distância de 22,39 metros até o ponto 02B; deste ponto segue com azimute de 255º29'50" e distância de 3,83 metros até o ponto 02C; deste ponto segue com azimute de 345º56'53" e distância de 25,90 metros até o ponto 02D, confrontando do ponto 2A ao ponto 2D com a área 02; deste ponto segue com azimute de 77º45'46" e distância de 7,87 metros até o ponto 26; deste ponto segue com azimute de 86º48'05" e distância de 2,03 metros até o ponto 27; confrontando do ponto 2D ao 27 com a Gleba "O" (matrícula nº 27.940 do 2º O.R.I. de Jundiá); deste ponto segue com azimute de 84º01'07" e distância de 15,09m até o ponto de 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a rua Durval Ferreira de Araújo, encerrando uma área de 629,36m<sup>2</sup>. CONTRIBUINTE PM n. 24252.14.54.0001.00000."

b) "ÁREA DESAPROPRIADA: Inicia-se no ponto "01" distante 12,58 metros na confluência da rua Vicente Paulo de

Costa com a rua Durval Ferreira de Araújo, junto ao imóvel de matrícula nº 7.173 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste ponto segue com azimute de 163º04'08" e distância de 15,20 metros até o ponto 02, desse ponto segue com azimute de 161º18'17" e distância de 8 metros até o ponto 02A, confrontando do ponto 01 ao ponto 02A com o imóvel de matrícula nº 7.173 do 2º O.R.I. de Jundiá; deste ponto segue com azimute de 256º02'57" e distância de 22,39 metros até o ponto 02B; deste ponto segue com azimute de 255º29'50" e distância de 3,83 metros até o ponto 02C; deste ponto segue com azimute de 345º56'53" e distância de 25,90 metros até o ponto 02D, confrontando do ponto 2A ao ponto 2D com a área 02; deste ponto segue com azimute de 77º45'46" e distância de 7,87 metros até o ponto 26; deste ponto segue com azimute de 86º48'05" e distância de 2,03 metros até o ponto 27; confrontando do ponto 2D ao 27 com a Gleba "O" (matrícula nº 27.940 do 2º O.R.I. de Jundiá); deste ponto segue com azimute de 84º01'07" e distância de 15,09m até o ponto de 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a rua Durval Ferreira de Araújo, encerrando uma área de 629,36m<sup>2</sup>."

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 763

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Página | 3

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 1.489, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica exonerado, o servidor ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 45.098.328-6, do cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS.

##### **PORTARIA Nº 1.490, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica nomeado o senhor ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 45.098.328-6, para o cargo em comissão de DIRETOR, Nível Remuneratório CCE VII, vinculado a unidade administrativa do Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, responsável pela gestão de processos e equipe de trabalho, nos termos do inciso II, alínea "b" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

##### **PORTARIA Nº 1.491, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica nomeada a senhora VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA – RE 16.924, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 67.798.003.6, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, Nível Remuneratório CCE IV, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de projeto integrante de programa ou política pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, nos termos do inciso II, alínea "g" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

##### **PORTARIA Nº 1.492, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica contratada, a partir de 08/08/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau "A", a senhora REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.967.326-X.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

##### **PORTARIA Nº 1.493, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica contratado, a partir de 08/08/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau "A", o senhor EGLER TEIXEIRA COLLETE SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.106.081-4.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

##### **PORTARIA Nº 1.494, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica contratado, a partir de 08/08/2022, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE (Inglês), Nível I, Grau "A", o senhor RODOLFO DE MATOS SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.295.351-5.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

##### **PORTARIA Nº 1.495, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica contratada, a partir de 08/08/2022, para o cargo de PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau "A", a senhora ROSELI CRISTINA MATIAS GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.426.570-3.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

##### **PORTARIA Nº 1.496, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica, revogada, a designação para função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO, da Divisão de Fiscalização de Controle Urbano do Departamento de Controle Urbano, concedida a servidora pública MÔNICA PIRES FARINHA – RE 17.119, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 44.859.314-2, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

##### **PORTARIA Nº 1.497, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica exonerada, a servidora ALEXANDRA FEITOSA BEBIANO MONTONI – RE 15.385, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 49.152.645-3, do cargo em comissão de ASSISTENTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

##### **PORTARIA Nº 1.498, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica nomeada a senhora MÔNICA PIRES FARINHA – RE 17.119, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 44.859.314-2, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA, Nível Remuneratório CCE VII, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de programa de governo da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos do inciso II, alínea "f" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 763

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Página | 4

### **PORTARIA Nº 1.499, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica designada a servidora pública ALEXANDRA FEITOSA BEBIANO MONTONI – RE 15.385, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 49.152.645-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, Nível Remuneratório FCE IV, da Divisão de Fiscalização de Controle Urbano do Departamento de Controle Urbano, nos termos do inciso III, alínea “c” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

### **PORTARIA Nº 1.500, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica exonerada, a servidora LAURA VANESSA MACENA GALVÃO - RE nº

14.043, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 42.193.055-X, do cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### **PORTARIA Nº 1.501, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica nomeada a senhora JOSENITA SILVA DE OLIVEIRA FRANCISCO - RE nº 11.712, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 23.545.215-4, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, Nível Remuneratório CCE IV, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de projeto integrante de programa ou política pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do inciso II, alínea “g” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as

atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

### **PORTARIA Nº 1.502, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 43/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 5.893/2021, o servidor público RODOLFO GOMES DE LIRA – RE 14.887, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor designado no caput deste artigo, fica designado como fiscal suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE 18.471, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

P.A 6939/2022 – Pregão Presencial nº 37/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresas Especializadas para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressos digitais, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Tendo em vista o aceite da empresa sagrada vencedora referente ao certame em epigrafe, decido por Adjudicar e Homologar o objeto licitado a favor das empresas: PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA – inscrita no CNPJ nº 10.635.865/000188 vencedora do item nº 01 com o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais); item nº 02 com o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais); item nº 03 com o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais); item nº 04 com o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); item nº 05 com o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); item nº 06 com o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais); item nº 09

com o valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); item nº 10 com o valor unitário de R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais); item nº 11 com o valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); item nº 12 com o valor unitário de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); item nº 13 com o valor unitário de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais); item nº 14 com o valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); item nº 15 com o valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item nº 16 com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item nº 17 com o valor unitário de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais); item nº 18 com o valor unitário de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais); item nº 19 com o valor unitário de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); item nº 20 com o valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); item nº 21 com o valor unitário de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e

cinquenta reais); item nº 22 com o valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); item nº 23 com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); item nº 24 com o valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); item nº 25 com o valor unitário de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); item nº 26 com o valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); item nº 27 com o valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); item nº 28 com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); item nº 29 com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); item nº 30 com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); item nº 31 com o valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); item nº 32 com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item nº 33 com o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); item nº 34 com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); item nº 35 com o valor unitário de



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 763

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Página | 5

R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); item nº 72 com o valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos); item nº 73 com o valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos); item nº 74 com o valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos); item nº 75 com o valor unitário de R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos); item nº 76 com o valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); item nº 77 com o valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); item nº 79 com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); item nº 80 com o valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais); item nº 81 com o valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais); item nº 82 com o valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais); item nº 85 com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Empresa SHOW PRINT GRÁFICA E COPIADORA LTDA – inscrita no CNPJ nº 39.909.576/0001-01 vencedora do item nº 36 com o valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); item nº 37 com o valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos); item nº 38 com o valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos); item nº 39 com o valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos); item nº 40 com o valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos); item nº 41 com o valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove centavos); item nº 42 com o valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos); item nº 43 com o valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos); item nº 44 com o valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); item nº 45 com o valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos); item nº 46 com o valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); item nº 47 com o valor unitário de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos); item nº 48 com o valor unitário de R\$ 0,30 (trinta

centavos); item nº 49 com o valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); item nº 50 com o valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos); item nº 51 com o valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); item nº 52 com o valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos); item nº 53 com o valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos); item nº 54 com o valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos); item nº 55 com o valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos); item nº 56 com o valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos); item nº 57 com o valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos); item nº 58 com o valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos); item nº 59 com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); item nº 60 com o valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos); item nº 61 com o valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); item nº 62 com o valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos); item nº 63 com o valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos); item nº 64 com o valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); item nº 65 com o valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos); item nº 66 com o valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); item nº 67 com o valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos); item nº 68 com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos); item nº 69 com o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); item nº 70 com o valor unitário de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos); item nº 71 com o valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos); item nº 78 com o valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais); item nº 83 com o valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos); item nº 84 com o valor unitário de R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos); Empresa SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 08.637.053/0001-20 vencedora do item nº 07 com o valor unitário de R\$

104,00 (cento e quatro reais); item nº 08 com o valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

Cajamar, 04 de agosto de 2022 – Kauã Bertó Sousa Santos – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Amparo Legal: Art 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. P.A. 8256/2022. Objeto: Compra de medicamento para atendimento ao Processo Judicial nº 0002054-71.2021.8.26.0108, na seguinte forma: Empresa: CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.791.685/0001-68, vencedora do item 01 – Set de Infusão Accu-Chek Flexlink 10/60, caixa com 10 sets, com valor unitário de R\$ 902,00 (novecentos e dois reais); item 02 – Accu-Chek Canula Flexlink ou Tenderlink – Cx c 10 agulhas/cânulas, com valor unitário de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); item 03 – Cartucho plástico Accu-Chek 3,15ml – Cx com 25 unidades, com valor unitário de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais); e item 4 – Pacote de serviços Accu-Chek combo, com valor unitário de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais). Empresa: Kirei Tecnolab Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.912.821/0002-61, vencedora do item 05 – Tiras Accu-chek Performa – Cx com 50 tiras, no valor unitário de R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos); e Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 40.856.293/0001-28, vencedora do item 06- Lanceta Accu-Chek Multiclix – Cx com 204 unidades, no valor unitário de R\$ 108,76 (cento e oito reais e setenta e seis centavos).

Cajamar, 04 de agosto de 2022 – Patrícia Haddad – Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de NOTIFICAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 763**

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Página | 6

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “PARQUE RESIDENCIAL DE CAJAMAR” com acesso pela Avenida. Ayrton Senna, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	QUADRA/LOTE	MOTIVO
CAMAJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.	DESCONHECIDO	149.596	AREAS: A3A-1/A3A-2	AUSENTE

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “Parque Residencial de Cajamar”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 6.527/2021 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Cajamar e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Avenida Ayrton Senna, no Bairro Ipês, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0 de coordenadas E: 310.393,144 m e N: 7.410.109,004 na divisa da Rua Jean Anastace Kovelis e com RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda., matrícula nº 157.993 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto segue em reta com rumo 61°23'15" SE e distância de 41,96m até o ponto 1 de coordenadas E: 310.429,981 m e N: 7.410.088,910m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 61°30'13" SE e distância de 6,09m até o ponto 2 de coordenadas E: 310.435,329 m e N: 7.410.086,006 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 61°33'12" SE e distância de 30,81m até o ponto 3 de coordenadas E: 310.462,419 m e N: 7.410.071,330 m, confrontando do ponto 0 ao ponto 3 com a Rua Jean Anastace Kovelis; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 59°27'24" SE e distância de 26,10m até o ponto 4 de coordenadas E: 310.484,899 m e N: 7.410.058,066 m, confrontando neste trecho com a Rua das Angélicas; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 61°37'21" SE e distância de 91,94m até o ponto 5 de coordenadas E: 310.570,381 m e N: 7.410.011,875 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo de 61°17'58" SE e distância de 62,48m até o ponto 6 de coordenadas E: 310.625,184 m e N: 7.409.981,870 m, confrontando do ponto 4 ao ponto 6 com a Rua Takaharu Urano; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 11°12'51" SW e distância de 47,01m até o ponto 7 de coordenadas E: 310.616,042 m e N: 7.409.935,763 m; deste ponto deflete à esquerda em curva a direita com raio de 7,30m e desenvolvimento de 7,79m até o ponto 8 de coordenadas E: 310.615,977 m e N: 7.409.928,338 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo 09°11'54" SW e distância de 4,76m até o ponto 9 de coordenadas E: 310.615,216 m e N: 7.409.923,641 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 11°30'22" SW e distância de 25,55m até o ponto 10 de coordenadas E: 310.610,120 m e N: 7.409.898,605 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 14°20'47" SW e distância de 20,42m até o ponto 11 de coordenadas E: 310.605,061 m e N: 7.409.878,826 m; deste ponto deflete à direita em reta com rumo 49°42'07" SW e distância 2,47m até o ponto 12 de coordenadas E: 310.603,179 m e N: 7.409.877,230 m; deste ponto deflete à esquerda com curva a direita com raio de 7,47m e desenvolvimento de 12,62m até o ponto 13 de coordenadas E: 310.601,123 m e N: 7.409.866,247



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 763

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Página | 7

m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo  $19^{\circ}28'17''$  SW e distância 2,74m até o ponto 14 de coordenadas E: 310.600,211 m e N: 7.409.863,667, confrontando do ponto 6 ao ponto 14 com Condomínio Residencial Coqueiros, matrícula nº 100.884 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo  $11^{\circ}19'21''$  SW e distância 101,30m até o ponto 15 de coordenadas E: 310.580,323 m e N: 7.409.764,342 m; deste ponto segue em reta com rumo  $11^{\circ}19'21''$  SW e distância de 60,95m até o ponto 16 de coordenadas E: 310.568,356 m e N: 7.409.704,576 m, confrontando do ponto 14 ao ponto 16 com a Camaj Administração de Bens Próprios LTDA, Área A3A2 matrícula nº 149.596 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto deflete à direita em reta com rumo  $82^{\circ}17'20''$  NW e distância de 61,22m até o ponto 17 de coordenadas E: 310.507,690 e N: 7.409.712,790, confrontando neste trecho com Área A1 matrícula nº 176.922 do 2º CRI de Jundiá, de Pexs Construções Ltda.; deste ponto deflete à direita em reta com rumo  $61^{\circ}28'22''$  NW e distância 150,80m até o ponto 18 de coordenadas E: 310.375,199 m e N: 7.409.784,809 m, confrontando neste trecho com a Área A1 matrícula nº 176.922, Área A2 matrícula nº 176.923 e Área A3 matrícula nº 176.924, ambas do 2º CRI de Jundiá, de Pexs Construções Ltda.; deste ponto deflete à direita em reta com rumo  $35^{\circ}15'53''$  NE e distância de 74,76m até o ponto 19 de coordenadas E: 310.418,361 m e N: 7.409.845,849 m, confrontando neste trecho com Área A3 matrícula nº 176.924 do 2º CRI de Jundiá, de Pexs Construções Ltda.; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo  $51^{\circ}12'18''$  NW e distância de 17,74 até o ponto 20 de coordenadas E: 310.404,534 m e N: 7.409.856,964 m; deste ponto deflete à esquerda em reta com rumo  $81^{\circ}11'01''$  SW e distância de 17,73m até o ponto 21 de coordenadas E: 310.387,009 m e N: 7.409.854,246 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo  $81^{\circ}00'58''$  SW e distância de 5,42m até o ponto 22 de coordenadas E: 310.381,655 m e N: 7.409.853,400 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo  $81^{\circ}00'47''$  SW e distância de 21,68m até o ponto 23 de coordenadas E: 310.360,237 m e N: 7.409.850,013 m; deste ponto deflete a direita em reta com rumo  $81^{\circ}41'01''$  SW e distância de 5,40m até o ponto 24 de coordenadas E: 310.354,898 m e N: 7.409.849,232 m; deste ponto deflete a esquerda em curva com raio de 78,96m e desenvolvimento de 5,43m até o ponto 25 de coordenadas E: 310.349,539 m e N: 7.409.848,366 m; deste ponto deflete a esquerda em curva com raio de 78,96m e desenvolvimento de 5,61m até o ponto 26 de coordenadas E: 310.344,078 m e N: 7.409.847,086 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo  $70^{\circ}37'34''$  SW e distância de 10,46m até o ponto 27 de coordenadas E: 310.334,206 m e N: 7.409.843,615 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo  $69^{\circ}43'11''$  SW e distância de 12,86m até o ponto 28 de coordenadas E: 310.322,145 m e N: 7.409.839,158 m, confrontando do ponto 19 ao ponto 28 com a Avenida Ayrton Senna; deste ponto deflete a direita em reta com rumo  $11^{\circ}20'35''$  NE e distância de 58,72m até o ponto 29 de coordenadas E: 310.333,600 m e N: 7.409.896,747 m; deste ponto deflete a direita em reta com rumo  $12^{\circ}41'32''$  NE e distância de 40,42m até o ponto 30 de coordenadas E: 310.342,574 m e N: 7.409.936,160 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo  $10^{\circ}05'26''$  NE e distância 71,01m até o ponto 31 de coordenadas E: 310.355,016 m e N: 7.410.006,072 m, confrontando do ponto 28 ao ponto 31 com RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda. matrícula nº 157.994 do 2º CRI de Jundiá; deste ponto deflete a direita e segue em reta com rumo  $13^{\circ}03'42''$  NE e distância de 59,82m até o ponto 32 de coordenadas E: 310.368,557 m e N: 7.410.064,343 m; deste ponto deflete a direita em curva com raio de 9,80m e desenvolvimento de 24,22m até o ponto 33 de coordenadas E: 310.386,003 m e N: 7.410.058,145 m; deste ponto deflete a esquerda em reta com rumo de  $61^{\circ}24'26''$  SE e distância de 4,45m até o ponto 34 de coordenadas E: 310.389,913 m e N: 7.410.056,014 m; deste ponto deflete a esquerda com rumo  $11^{\circ}25'30''$  NE e distância de 24,85m até o ponto 35 de coordenadas E: 310.394,835 m e N: 7.410.080,370 m; deste ponto deflete a esquerda com rumo  $61^{\circ}29'07''$  NW e distância de 7,48m até o ponto 36 de coordenadas E: 310.388,261 m e N: 7.410.083,942 m; deste ponto deflete a direita em reta com rumo  $11^{\circ}00'29''$  NE e distância de 25,53m até o ponto 0 de coordenadas E: 310.393,144 m e N: 7.410.109,004 m, ponto de início desta descrição, confrontando do ponto 31 ao ponto 0 com RGR Empreendimentos e Incorporações Ltda. matrícula nº 157.993 do 2º CRI de Jundiá, encerrando uma área de 76.402.71m<sup>2</sup>.

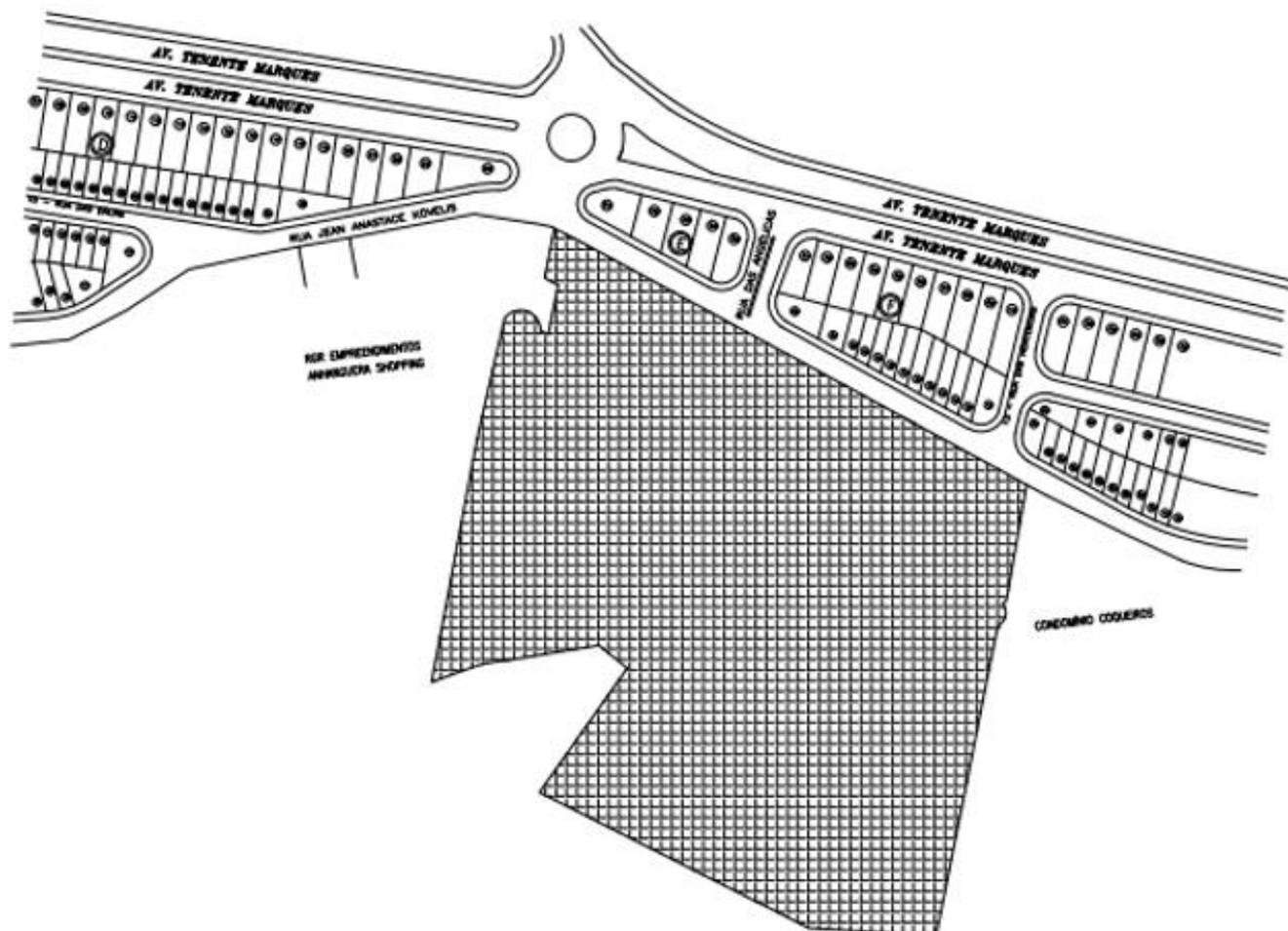
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 763**

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Página | 8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2021**

**33ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2021, Cargo – Classificação geral; Nome; Inscrição; Nota:

**Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**

37 RUTHELE VIEIRA DE OLIVEIRA	4202	66,67
38 CASSIA DANIELLY RIBEIRO DA ROCHA	4401	66,67
39 CALINA WEIDE SOUSA ARAUJO	3531	66,67
40 FRANCIANI PEREIRA BARRADAS	4008	66,67
41 HELIENE PEREIRA DA SILVA	1138	66,67
42 TAMIRES DE SENA OLIVEIRA FONTENELE	3685	66,67

**Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil**

30 JÉSSICA AMANDA AMORIM SANTOS	2651	70,00
31 JÚLIA RODRIGUES NEMETH	2781	70,00
32 CAROLINA FORMIS DE CARVALHO	4422	70,00



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 763

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Página | 9

### Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental

90 SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	4861	63,33
91 JAILMA RODRIGUES DE CARVALHO	4191	63,33
92 LUCIANO FRANCISCO RODRIGUES	3079	63,33
93 NATALIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	4015	63,33
94 IRLEY BARRETO SILVA	3286	63,33
95 DÉBORA ALCÂNTARA RIBAS	1936	63,33

### Professor de Disciplina Específica – PDE – Arte

28 SILVIA HELENA RIBEIRO SILVA FRANCO	3610	46,67
29 LUANA RANGEL PEREIRA LIMA	1376	46,67

### Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática

45 AMARILDO ALVES APARECIDO	1059	30,00
-----------------------------	------	-------

### Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia

11 DIOGO SABOIA MATOS	4423	70,00
-----------------------	------	-------

### Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa

14 KELLISMAR ROCHA DE ANDRADE	5251	60,00
15 RUBENS LEITE BELEM	1087	60,00

### Professor de Educação Básica II – PEB II – História

16 MARCO AURÉLIO DA SILVA NASCIMENTO DE FARIA	4731	56,67
---	------	-------

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, **observado o protocolo sanitário, contados a partir de 05/08/2022, quais sejam 05/08/2022, 08/08/2022 e 09/08/2022**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 04 de agosto de 2022. Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022